

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19,70,00 Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.707, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.299 de 26 de Outubro de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários para unidade do PSF II - Centro, da Prefeitura de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

02

EXECUTIVO

Fonte de Recurso - 02 - Estado - Qualis Mais UBS

0258

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

025801

Departamento de Saúde e Saneamento

10.301.0109.2123

Manutenção do Departamento de Saúde

4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

60.000,00

Fonte de Recurso 02 - Estado

TOTAL:

60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto com recurso de Transferência do Governo do Estado pela Secretaria de Saúde no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Outubro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 26 de Outubro de 2012.